



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022/02.09.01**



**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP002/2022-SME**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022/02.09.01, CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-SME, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO, A EMPRESA A J SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

**A PREFEITURA DE PENAFORTE/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.414.931/0001-85, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº. 240, Centro, Penaforte, Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Senhora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS**, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.505.314-\*\*, nomeada por meio da Portaria nº. 005/2025, de 02/01/2025, designada Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A J SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA**, com sede à Rua Afonso Ribeiro, nº. 227 - Sala 02, Centro, Missão Velha, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 08.673.031/0001-15, neste ato representada legalmente pelo seu Sócio Administrador o Sr. Francisco Benedito da Silva Júnior, inscrito no CPF sob o n.º 017.799.043-04, denominada **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato, firmado entre a empresa e a Secretaria de Educação do Município de Penaforte-CE, decorrente de processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº **PP002/2022-SME**, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições dos Contratos Originais, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002.2022-SME**, cujo objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação aqui pretendida, a contar do dia 10 de fevereiro de 2025, possuindo então vigência de 12 (doze) meses, esperando que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela Contratada, de responsabilidade da Secretaria de Educação deste Município.

2.2. Caso a Administração Pública necessite iniciar e concluir (homologar) um novo processo licitatório, o prazo de vigência deverá ser **antecipado** para a data imediatamente anterior à convocação do novo Termo Contratual, ensejando assim, a rescisão do presente aditivo, em conformidade com o Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.





### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO**

3.1 - O presente instrumento de contrato reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, inclusive quanto aos casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato, e a ele serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado, especialmente a Lei nº. 8.245, de 18/10/1991 e a Lei nº. 10.406, de 10/01/2002.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS JUSTIFICATIVAS**

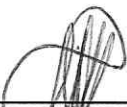
4.1 - A locação, objeto do presente instrumento contrato, tem natureza jurídica de serviço continuado, e será executada de forma indireta. Possuindo fundamento na Supremacia do interesse público e na interpretação do Artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem acordados, as partes firmam presentes aditivos contratuais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lida e achada conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PENAFORTE/CE, em 07 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS**  
Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE  
**CONTRATANTE**

*Francisco Benedito da Silva Jr.*  
SÓCIO ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR**  
Sócio Administrador  
**A J SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA**  
**CONTRATADA**





**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022/02.09.01**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, por intermédio da Secretaria de Educação, em cumprimento a Legislação em vigor, vêm publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo ao Contrato Nº. 2022/02.09.01, firmado com a empresa **A J SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA**, com sede à Rua Afonso Ribeiro, nº. 227 - Sala 02, Centro, Missão Velha, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 08.673.031/0001-15, neste ato representada legalmente pelo seu Sócio Administrador o Sr. Francisco Benedito da Silva Júnior. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **Processo Administrativo: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP002/2022-SME.** Cujo o **objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE. **Data do Aditivo:** 07 de fevereiro de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. Penaforte-CE, 07 de fevereiro de 2025.

  
**MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS**  
Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE  
**CONTRATANTE**

Maria das Graças Pereira Matias  
Sec. de Educação  
Portaria: 005/2025

